



PREVJUS
Instituto de Previdência
dos Servidores do Município de Jussara

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
PREVJUS

Avenida José Bonifácio, 726-A, fone/Fax (062)3373-2328, CEP.76.270-000,
CNPJ 05.091.179/0001-53, Caixa Postal 74

DECRETO N.º 288/2021.
PUBLICADO

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia

DATA: 08/09/2021

DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

"AVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) ROSIMAIKY GALDINO DE OLIVEIRA A ESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 9º, do art. 201, da Carta Magna,

DECRETA:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) **ROSIMAIKY GALDINO DE OLIVEIRA**, para efeito de aposentadoria junto ao **PREVJUS**, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 12/04/2020, sob o nº 21001060.1.00765/20-6 em apenso, que deduzido a concomitância representa um tempo de contribuição de **02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 12 (doze) dias**, referente ao período de **02/03/1990 a 13/07/1992**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º (primeiro) do mês de setembro do ano de 2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Jussara, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2021.


Maria Idali da Silva Bontempo

Prefeita Municipal

Maria Idali da Silva Bontempo
Prefeita